

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de **1º e 2º Leilões de bens móveis** e para intimação das executadas **MARISA FERNANDES, CPF 154.145.458-80 e A DÁVILA ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA, CNPJ 11.137.417/0001-17**, e demais interessados, expedido na Ação de Indenização por Danos Morais, **Processo nº 0052720-49.2007.8.26.0405** - Ordem nº 4536-2007, em trâmite na 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco/SP, requerida por **HIT CENTRE OF LANGUAGE LTDA-ME, CNPJ 04.715.177/0001-25**.

O Dr. Paulo de Abreu Lorenzino, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 001 - 01 (UM) MONITOR LG, CÓDIGO E225 0V- PNVAWZXASS, 21 POLEGADAS, *avaliado em R\$ 500,00;*

LOTE 002 - 01 (UM) COMPUTADOR COM CPU MARCA INTEL, COM TECLADO MARCA BRIGHT, 01 (UM) MOUSE, 01 (UM) MONITOR MARCA SAMSUNG 19 POLEGADAS, MODELO: S19A300B, *avaliados em R\$ 1.200,00;*

LOTE 003 - 01 (UMA) IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO 1020, *avaliada em R\$ 300,00;*

LOTE 004 - 01 (UM) COMPUTADOR COM CPU MARCA WISE, COM TECLADO MARCA NEW LINE, 01 (UM) MOUSE, 01 (UM) MONITOR MARCA LG DE 14 POLEGADAS, *avaliados em R\$ 1.000,00;*

LOTE 005 - 01 (UMA) IMPRESSORA MARCA HP, MODELO C4280, *avaliada em R\$ 200,00;*

LOTE 006 - 01 (UM) MÓVEL FORMATO EM L, TIPO ESCRIVANINHA NAS CORES AZUL E BRANCA, *avaliado em R\$ 500,00;*

LOTE 007 - 01 (UM) BEBEDOURO MARCA TROPICAL PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, ÁGUA GELADA E NORMAL NA COR BRANCA E CINZA, *avaliado em R\$ 300,00;*

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS (LOTES 01 a 07) - R\$ 4.000,00 (outubro/2016 – Conforme fls. 278 dos autos).

3 - VISITAÇÃO: Avenida Osvaldo Costa, 558, Vila Menck, CEP: 06288-040 - Osasco/SP. Em caso de recusa da fiel depositária Marisa Fernandes (CPF: 154.145.458-80), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

4 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em **13/08/2024 às 10h50min**, e termina em **16/08/2024 às 10h50min**; 2º Leilão começa em **16/08/2024 às 10h51min**, e termina em **05/09/2024 às 10h50min**.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º Leilão). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

6 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

7 - PAGAMENTO - Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

8 - COMISSÃO DA LEILOEIRA - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontram. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalmazuk.com.br. Para participar acesse www.portalmazuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

Ficam as executadas MARISA FERNANDES LOPES ME (atual denominação de A DÁVILA ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA., nome fantasia: DAVILA), na pessoa de seu representante legal, MARISA FERNANDES LOPES e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/10/2016. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, 12 de junho de 2024.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

PAULO DE ABREU LORENZINO
JUIZ DE DIREITO